

Zimbra

cpl@cmbh.mg.gov.br

Re: Esclarecimento de dúvidas

De : Sag Empreendimentos <sag@sagemp.com.br>

Ter, 21 de ago de 2018 16:32

Assunto : Re: Esclarecimento de dúvidas**Para :** CPL <cpl@cmbh.mg.gov.br>

Concorrência nº 02/2018

sds
Silvio

Sds,

Silvio de Alvarenga Pires Lage
SAG Empreendimentos Ltda.
(31) 3296-8127 - (31) 99973-1944Em 21 de agosto de 2018 16:24, CPL <cpl@cmbh.mg.gov.br> escreveu:
Prezado Silvio, boa tarde.

Favor informar o número da Licitação.

Atenciosamente,
Alaíde.

De: "Sag Empreendimentos" <sag@sagemp.com.br>**Para:** "CMBH - CPL" <cpl@cmbh.mg.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 21 de agosto de 2018 16:19:46**Assunto:** Esclarecimento de dúvidas

Prezados senhores,

No item 5.5 **Cadastros no SUCAF e no SICAF :**
no item 5.5.2 - A licitante cadastrada no SUCAF ou no SICAF**Pergunta:****A empresa devera apresentar cadastro nos dois sistemas? ou um ou outro, no SUCAF e ou SICAF?**

Sds,

Silvio de Alvarenga Pires Lage
SAG Empreendimentos Ltda.
(31) 3296-8127 - (31) 99973-1944

--

CMBH - Câmara Municipal de Belo Horizonte

SECAPL - Seção de Apoio a Licitações

Av: dos Andradas, 3.100 - Sala A-121 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG -

Cep: 30.260-070

Telefone: (31) 3555-1249



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Concorrência nº 2/2018

Solicitante: SAG Empreendimentos Ltda.

A solicitante acima citada pediu esclarecimento quanto ao edital publicado pela Câmara Municipal de Belo Horizonte para realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, registrada sob o nº 2/2018, cujo objeto é “a contratação de consultoria técnico-profissional para a elaboração ou a compatibilização de projetos básicos e executivos; apoio no planejamento, na gestão e na fiscalização de obras e serviços; bem como a elaboração de laudos e pareceres técnicos, todos vinculados às áreas de engenharia e arquitetura”

PERGUNTA A SOLICITANTE:

“No item 5.5 Cadastros no SUCAF e no SICAF :

no item 5.5.2 - A licitante cadastrada no SUCAF ou no SICAF

Pergunta:

A empresa deveria apresentar cadastro nos dois sistemas? ou um ou outro, no SUCAF e ou SICAF?”

RESPOSTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Conforme informado no pedido de esclarecimento disponibilizado no site da CMBH como 5, os cadastros no SUCAF ou SICAF não são obrigatórios. Assim, a empresa pode estar cadastrada em um ou em outro, ou, ainda, em nenhum, sem prejuízo de sua participação no certame, bastando observar o subitem 5.5.3 do edital:

“5.5.3 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou no SICAF **não é condição necessária** para a sua participação neste certame.” (grifo nosso). Para a licitante não cadastrada nos referidos sistemas de cadastramento, não serão aplicadas as regras previstas nos subitens 5.5.1 a 5.5.2, devendo as licitantes, neste caso, entregarem à CMBH todos os documentos de habilitação exigidos neste edital.” (grifo nosso)

O edital apenas dá a opção de se verificar as condições de alguns requisitos de habilitação por meio de um ou de ambos os cadastros:

“5.5.1 - A verificação do atendimento aos requisitos de habilitação referidos no subitem 5.2 será realizada mediante consulta no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) e no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal)...”

É o que temos a informar.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.

Márcia Ventura Machado - Presidente da CPL